



MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DE PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – VERSÃO 1.0

JANEIRO/2026



SUMÁRIO

OBJETIVO.....	3
REGULAMENTAÇÃO.....	3
PARTES ENVOLVIDAS.....	3
MAPEAMENTO	4

OBJETIVO

O presente manual tem por objetivo padronizar e descrever os procedimentos para a elaboração da Política de Investimentos do FUNPREV, assegurando que o processo seja realizado de forma organizada, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

REGULAMENTAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 247/2006

LEI Nº 9.717/1998

RESOLUÇÃO CMN Nº 5.272/2025

PARTES ENVOLVIDAS

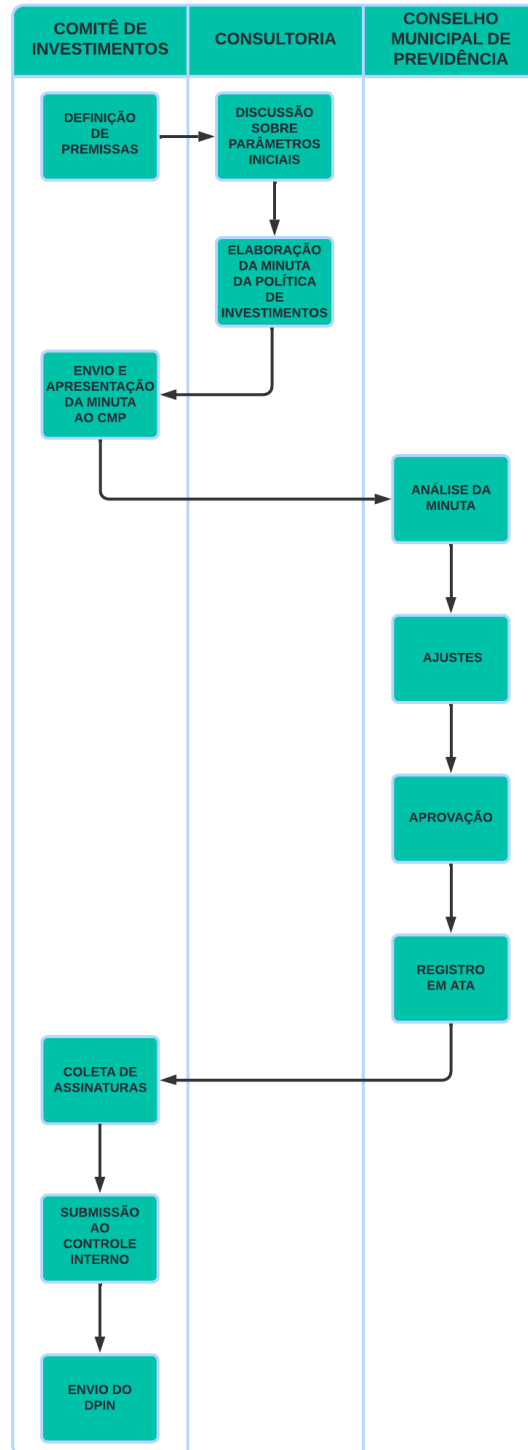
DIRETOR PRESIDENTE

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CONSELHO FISCAL

CONTROLE INTERNO

MAPEAMENTO



MANUALIZAÇÃO

ESTRUTURAÇÃO DAS PREMISSAS E ELABORAÇÃO DA MINUTA SETOR: COMITÊ DE INVESTIMENTOS

- I. O processo se inicia com a definição das premissas para elaboração da Política de Investimentos. O Comitê de Investimentos realiza reuniões para discutir o cenário econômico, as diretrizes de alocação de recursos e os limites de investimentos aplicáveis ao FUNPREV.
- II. Em seguida, as premissas definidas são discutidas com a consultoria de investimentos.
- III. A consultoria de investimentos elabora a minuta da Política de Investimentos com base nas premissas estabelecidas pelo Comitê de Investimentos e na legislação vigente, encaminhando o documento ao Comitê para apreciação e ajustes, se necessário.
- IV. Após a análise e concordância do Comitê de Investimentos, a minuta da Política de Investimentos é encaminhada ao Conselho Municipal de Previdência para deliberação.

ANÁLISE E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS SETOR: CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

- I. O Conselho Municipal de Previdência analisa a minuta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos, podendo solicitar esclarecimentos ou ajustes, caso entenda necessário.
- II. Após a análise do documento, o Conselho Municipal de Previdência delibera sobre a aprovação da Política de Investimentos, devendo a decisão ser devidamente registrada em ata de reunião.
- III. Uma vez aprovada, a Política de Investimentos é assinada pelo

Presidente do Conselho Municipal de Previdência e pelo Diretor
Presidente do FUNPREV.

CONCLUSÃO

SETOR: COMITÊ DE INVESTIMENTOS E CONTROLE INTERNO

- I. Após a assinatura do documento, o Comitê de Investimentos remete toda a documentação ao Controle Interno, para conhecimento e observância da regularidade do processo. Em seguida, o Comitê realiza o envio da Política de Investimentos ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Doutor Severiano/RN, 13 de janeiro de 2026.

Antonio Rafael de Souza
PRESIDENTE
Portaria nº 016/2025